



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 145

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 162, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 1979 (CN), que “dá nova redação ao art. 15, § 3.º, alínea “f” e § 4.º, e altera a redação do § 1.º, do art. 177 da Constituição Federal”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

A Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, resuscita um problema que vem sendo discutido desde a Constituição de 1976, cujo art. 171 dizia, em seu parágrafo único, quanto aos sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal:

“Para o desenvolvimento desses sistemas, a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional.”

O Senador João Calmon, na anterior Legislatura, por via da Proposta de Emenda à Constituição n.º 21, de 1976 — que contava com mais de dois terços de assinaturas dos membros do Senado Federal, não chegou a ser aprovada, por insuficiência de quorum — acrescentava ao art. 176 da Constituição o seguinte

“§ 4.º Anualmente, a União aplicará nunca menos de doze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e quatro por cento, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Na Justificação, demonstrava o representante capixaba que a participação do MEC, no Orçamento da União, decrescera de 11,07%, em 1965, para 4,31%, em 1975, enquanto ocupávamos o octogésimo lugar no mundo, com a aplicação de 3,3% do PNB em Educação, quando o Canadá aplica 8,6%.

Relatando favoravelmente essa Proposta, na Comissão Mista, o Deputado Flexa Ribeiro declarava:

“O corretivo que o futuro da Nação pede em face desse quadro está no restabelecimento de dispositivo análogo ao da Constituição de 1946. Como ninguém ignora, os programas de Educação exigem prazos de 15 a 20 anos para que deles se possam colher resultados. São programas que, por sua natureza, estão no pólo oposto de pontes, estradas e viadutos que nascem e se concluem na duração de um Governo.

Por isso mesmo é inútil a argumentação de que os recursos para o ensino ultrapassam de muito os que estão consignados no subanexo do Ministério da Educação. Estamos capacitados de que as dotações da União são maiores que as do MEC para o ensino, e que a elas se acrescentam recursos estaduais, municipais, privados e de fontes externas. O foco da questão está em que, somados todos os recursos atualmente disponíveis, faltam-nos meios para remediar a crueza do panorama do ensino fundamental, que está a entrar pelos olhos de todos.”

Tal quadro não se atenuou, antes agravou-se, a partir de 1977, após pequena melhora em 1976, do percentual de participação do MEC, no Orçamento da União, que é, hoje, pouco superior a 4,3%.

A Proposta sob nosso exame, de autoria do ilustre Deputado Ruy Codo — que, pela Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1976, sugeria a ampliação de recursos destinados aos menores abandonados — restaura, sem fixação percentual, o princípio, contido naquela do Senador João Calmon, do auxílio da União ao ensino no Distrito Federal e nos Estados, impondo “toda assistência ao ensino pré-escolar”.

Além disso, propugna a aplicação, pelos municípios, de pelo menos vinte por cento da sua receita tributária nesse ensino pré-primário, bem como, pelo menos 20% das transferências que lhes couberem, no Fundo de Participação, na construção, manutenção, educação, saúde, alimentação e recreação, de creches e jardins de infância para crianças até sete anos de idade, que deverão permanecer nesses estabelecimentos pelo menos oito horas diárias.

Na sua justificação, o Autor traça um paralelo entre a criminalidade infanto-juvenil e a marginalização de mais de dois milhões de jovens brasileiros entre os cinco e os dezoito anos mostrando como o Município sofre essa terrível incidência, mais do que o Estado ou a União, porque naquele é que se configura nossa realidade sociológica.

Parece-nos digna de toda atenção a Proposta, principalmente neste Ano Universal da Criança, que o Brasil vem comemorando com brilho invulgar.

Enquanto mais precoce a educação, principalmente sanitária, com a adoção dos princípios de higiene e dos melhores hábitos alimentares, tanto mais eficaz em seus resultados.

Concordamos, inteiramente, com a seguinte afirmação do Autor:

“Construindo-se creches e parques infantis no Município, com o recurso da alínea f e do § 3.º do art. 15 da Constituição, aplicando-se na Pré-escola, para acolher as crianças de famílias carentes, desde o ventre materno até o 3.º ano de idade, fornecendo-lhes alimentação e saúde, ensinar-se-á um quadro humano orientado em benefício do menor, principalmente do abandonado.”

E, mais adiante:

“Os trombadinhas estão aí a obrigar os Governos a construir cadeias e, neste Ano Internacional da Criança, é preciso agilizarmos os dispositivos possíveis e esta Emenda é remédio para a grande doença.”

Não vemos como discordar de tão alevantados intuitos e, por isso, somos favoráveis à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 36, de 1979.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1979. — Deputado **Leur Lomanto**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador **Jutahy Magalhães**, Relator — Senador **Jorge Kalume** — Senador **Tarso Dutra** — Deputado **Ruy Codo** — Deputado **Hildérico Oliveira** — Deputado **Braga Ramos** — Deputado **Pimenta da Veiga** — Senador **João Calmon** — Senador **Marcos Freire** — Senador **Alberto Silva** — Senador **Franco Montoro** — Deputado **Carlos Sant'Anna** — Deputado **Paulo Marques** — Senadora **Eunice Michiles**.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

PARECER Nº 163, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 96, de 1976-CN (n.º 337, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.696, de 24 de setembro de 1979, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos atribuídos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, na alínea "j" do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

Relator: Senador Alberto Silva.

Com arrimo nas disposições do art. 55 da Constituição, encaminha o Senhor Presidente da República à deliberação do Poder Legislativo Federal o texto do Decreto-lei n.º 1.696, expedido em 24 de setembro do corrente ano, o qual estabelece novas diretrizes no que concerne à aplicação de recursos atribuídos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Trata-se, em síntese, de fixação dos percentuais de 30% (trinta por cento) como limite no exercício de 1979 e 40% (quarenta por cento) em 1980, para as aplicações em programas da referida Companhia a serem executados para o Departamento Nacional de Produção Mineral e para atender a dispêndios complementares de pesquisas geológica e tecnológica e de apoio técnico ao próprio Ministério das Minas e Energia.

Os recursos ora mencionados provêm da parcela de 1% (hum por cento) acrescida ao preço de realização dos combustíveis automotivos, de querosene iluminante e do gás liquefeito de petróleo, autorizado pela letra "j" do inciso II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 1964, introduzida pelo Decreto-lei n.º 1.297, de 1972, com a nova redação que lhe atribuiu o Decreto-lei n.º 1.387, de 1975.

Com efeito, à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais fica destinada a metade da parcela em questão, a qual deve ser creditada ao Fundo Financeiro de Pesquisa regulado pelo Decreto-lei n.º 764, de 1969 e pelo Decreto n.º 68.672, de 1971.

A norma introduzida no ordenamento jurídico pelo Decreto-lei em exame vem estabelecer limites para os exercícios de 1979 e 1980 com relação à aplicação dos recursos na execução de programas para o DNP, em pesquisas de minerais e no apoio técnico a entidades vinculadas à administração direta.

A adoção de tal norma prende-se ao fato de atravessar o Departamento Nacional de Produção Mineral, como de resto a generalidade dos órgãos públicos, séria crise financeira em razão da política de contenção à inflação.

Justificando a medida, afirma a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, verbis:

"No presente exercício, essa situação está sendo agravada com as últimas providências de contenção, em andamento, o que vem sujeitando o Órgão ao exercício de atividades meramente burocráticas, condicionando seu reduzido número de técnicos especialistas a meros pareceristas de gabinete. Com isso ficou substancialmente reduzida a ação oficial no campo, justamente onde as atividades inerentes ao Órgão devem se fazer sentir, face à atribuição de planejar, fiscalizar, orientar e fomentar o desenvolvimento da mineração, através de vistorias "in loco", realizadas por geólogos e engenheiros de minas, sob a supervisão da Divisão de Fomento da Produção Mineral, sem

a qual não poderia ser colhida a lavra clandestina, hoje praticada indiscriminadamente, com efeitos altamente predatórios e prejudiciais ao aproveitamento futuro de nossos recursos minerais.

A permanecer a carência de recursos poderá acarretar um verdadeiro colapso na atividade fim do Departamento, que o tornaria incapacitado a solver seus compromissos com a CPRM, a partir de setembro próximo, levando a referida empresa, que tem nos trabalhos realizados para aquela DNP, 70% do seu faturamento anual, a uma situação financeira insustentável."

Trata-se, pois, de providência que não onera o erário, mas que permite a canalização de razoável quantidade de recursos para a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, durante o período de escassez, possibilitando que permaneça a empresa executando seus objetivos sociais previstos no art. 4.º do supracitado Decreto-lei n.º 764, de 1969.

De outra parte, evidencia-se um substancial apoio financeiro ao Departamento Nacional de Produção Mineral, sem a abertura de crédito adicional.

Achando-se o texto em análise em conformidade com a sistemática acolhida pela legislação vigente e sendo inartedável a motivação em prol da adoção da medida, opino pela sua aprovação na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 58, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.696, de 24 de setembro de 1979, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos atribuídos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, na alínea "j" do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.696, de 24 de setembro de 1979, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos atribuídos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, na alínea j do item II do art. 13 da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964".

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1979. — Deputado Adroaldo Campos, Presidente — Senador Alberto Silva, Relator — Senador Bernardino Viana — Senador Almir Pinto — Senador Passos Porto — Senador Jorge Kalume — Deputado Mauricio Fruet, com declaração de voto — Deputado Belmiro Teixeira — Senador Luiz Cavalcante — Senador Affonso Camargo — Senador Jutahy Magalhães — Senador Gastão Müller.

Voto em Separado

Do Deputado Mauricio Fruet

O decreto-lei só foi conhecido, na história política do País, em momentos de excepcionalidade democrática. Assim sendo, a nós nos repugna denominar de instituto jurídico tal instrumento, consentâneo com os regimes arbitrários, que visam através dele a coonestar os atos de pura força.

Distinguimos os dois momentos históricos em que o decreto-lei teve assento na vida jurídico-constitucional brasileira:

A Carta de 1937 dispunha:

"Art. 12. O Presidente da República pode ser autorizado pelo Parlamento a expedir decretos-leis mediante as condições e nos limites fixados pelo ato de autorização.

Art. 13. O Presidente da República, nos períodos de recesso do Parlamento ou de dissolução da Câmara dos Deputados, poderá, se o exigirem as necessidades do Estado, expedir decretos-leis sobre as matérias de competência legislativa da União, excetuadas as seguintes:

- a) modificação à Constituição;
- b) legislação eleitoral;
- c) orçamento;
- d) impostos;
- e) instituição de monopólios;
- f) moeda;
- g) empréstimos públicos;
- h) alienação e oneração de bens imóveis da União.

Parágrafo único. Os decretos-leis para serem expedidos dependem de parecer do Conselho de Economia Nacional, nas matérias de sua competência consultiva.

Art. 74. Compete privativamente ao Presidente da República:

- b) expedir decretos-leis, nos termos dos arts. 12 e 13."

A Carta Política de 1967, em seu art. 58, declarava:

"Art. 58. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não resulte aumento de despesa, poderá expedir decretos com força de lei sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas.

Parágrafo único. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido como aprovado."

Note-se que esse Código Fundamental foi elaborado por um Congresso mutilado pelas cassações e extraordinariamente convocado para a votação da futura Lei Maior que, como não poderia deixar de ser, estava alheia à realidade política nacional e aos anseios de sua representação popular.

Dois anos depois, a Emenda Constitucional n.º 1 introduzia tantas e tamanhas modificações na Carta de 1967, que sem nenhum favor foi considerada como novo ordenamento:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação o texto será tido por aprovado.

§ 2.º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência."

E com esse ato foi definitivamente implantada a usurpação do poder na elaboração das leis, eis que, além de ampliar-se o campo de competência do Poder Executivo, ainda se limitava expressamente os efeitos da não aprovação do editado.

Desde então, a faixa de atuação dos decretos-leis alargou-se e, tornando-se mais e mais espaçosa, comprime e limita a atuação do Poder Legislativo a uma atitude estática, ainda quando não são observados pré-requisitos constitucionais para as respectivas edições pelo Executivo.

O denominado "pacote de abril" alterou pontos capitais da vida política brasileira e chegou a atingir Lei Complementar.

Desde a tripartição dos poderes, cabe ao Congresso Nacional na qualidade de representante do povo, a elaboração das leis.

Não obstante a unanimidade alcançada nesse entendimento, os decretos-leis, além de ensejarem legislação automática, boa, perfeita e acabada durante recesso do Parlamento atados ao sistema de "pegar ou largar", não admitem hipóteses de quaisquer alterações em seus textos, mesmo para aperfeiçoar-lhes os efeitos não consentâneos com os interesses do povo brasileiro.

Num Estado democrático a lei tem que ser feita pelos órgãos da representação popular. O fato não se opõe à inegável expansão dos poderes enfiados pelo ramo Executivo, decorrentes de imposições da nossa época e de seu, acelerado desenvolvimento tecnológico bem como não posterga o modelo político que sempre nos orientou.

Desde os primórdios de nossa independência — nenhum de nós desconhece — sempre nos abeberamos no modelo americano, buscando nossa inspiração política nos Constituintes de Filadélfia e lá também, na vida constitucional da nação norte-americana, o instituto de decreto-lei é simplesmente repudiado.

Assim, por extremamente oportuna, lembramos a inesquecível lição sempre atual de Rui Barbosa:

"Que os secretários de Estado do Presidente da União Americana fizessem uma lei, ria-se toda a União desde o golfo do México até o lago Erié, os Ministros, ou talvez o Presidente, iam para um hospital de doidos e o Senado ou a Câmara dos Representantes, em Washington, podiam, sem grande inconveniente, passar à Ordem do Dia, depois de alguns momentos de grande hilaridade sobre o estado do cérebro dos pobres agentes do Executivo.

Ai está, senhores, como se prefigura o que ocorreria, no país donde trouxemos a nossa Constituição, nos Estados Unidos, se um Presidente, ensandecendo no seu cargo, se deslocasse ao extremo de fazer leis. Uma gargalhada ultra-homérica abalaria o continente, e o mentecapto seria obrigado a internar-se num hospício de alienados.

Que é, pois, o que nos resta, aqui, de um tal sistema, copiado traço a traço por nós, daquela República, se os nossos Presidentes carimbam as suas loucuras com o nome de leis, e o Congresso Nacional, em vez de lhes mandar lavar os passaportes para um hospício de orates, se associa ao despropósito do tresvariado, concordando no delírio, que devia reprimir?"

E ainda:

"Mas, inquire-se, quando o Poder Executivo chega a esse *nec plus ultra* da usurpação, quando o chefe do governo legisla, tem o legislador o direito de lhe perdoar?" (Comentários à Constituição coligidos por Homero Pires, Vol. II pág. 9.)

Se dermos um rápido giro pelo universo político das Nações, aprenderemos que, mesmo nos países em que se reconhece o instituto do decreto-lei, mesmo aí, a norma consagrada é tolerar-se a sua edição durante o recesso parlamentar. E, esses países, não experimentaram a figura do Ato Institucional a multiplicar-se ao sabor das circunstâncias.

Na Itália, em medida bastante acauteladora, o decreto-lei, singularmente, embora possa ser editado com o Parlamento funcionando, considerase-á automaticamente rejeitado, se não for apreciado pelo Legislativo no prazo de sessenta dias.

Mas no Brasil, infelizmente, o decreto-lei tem tido seu campo de atuação como regra, ao invés de ser uma exceção, tal como sugere a peça de Brecht.

A cada modificação da Carta Magna, ou a cada outorga de Ato Institucional, mais se fortalece o instituto do decreto-lei.

Realmente não há como entender-se a concepção cada vez mais volumosa dos decretos-leis, cuja única finalidade parece ser impedir o Parlamento de discutir a matéria sobre a qual se pretende legislar, glorificando o instrumento do monólogo, através da mais viva expressão da antidemocracia.

O art. 51 da Carta Política vigente autoriza o Presidente da República a requerer urgência para projetos de lei "sobre qualquer matéria" e a falta de deliberação pelo Congresso Nacional, a prazo certo, curto e determinado, resulta na aprovação da proposta original.

Assim sendo, o Congresso Nacional, repositário da soberania popular e expressão máxima da vontade do povo, é situado pelo Chefe do Poder Executivo em condição humilhante a cada decreto-lei que aprecia, cujo texto não pode ser tocado, na mais consagrada falta de opção e de diálogo.

O Movimento Democrático Brasileiro, em sua luta pela re-democratização do País, assentou em seu programa de Ação no Plano Político, dentre outras, as seguintes diretrizes:

"I — Implantação da normalidade democrática e consequente condenação:

- a) de todos os tipos de ditadura;
- b) da institucionalização de regimes de exceção;
- c) do continuísmo.

III — Parlamento permanente e independente, recuperadas as garantias efetivas ao exercício dos mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, cuja perda só poderá ser decretada pelo Poder competente, na forma e nos casos previstos em lei.”

Não pode o partido de oposição pactuar com o esbulho ao poder a que pertence. Recusa-se a dar chancela de sua participação no referendo submetido à prepotência legislativa do Poder Executivo.

Assim, apresentamos este voto em separado, deixando de participar dos debates desta Comissão Mista, reservando-se a representação emedebista para o debate e votação em Plenário da Câmara.

PARECER Nº 164, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 40, de 1979 (CN), que “cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Vasco Neto

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete a consideração do Congresso Nacional, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, o projeto de lei que cria a Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, e dá outras providências.

Justificando a proposição, destaca o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, em sua Exposição de Motivos:

“Consoante a política habitacional preconizada pelo Governo Federal, o Ministério da Aeronáutica tem envidado esforços no sentido de proporcionar moradias adequadas aos seus servidores civis e militares de todos os níveis.

Entretanto, a escassez de recursos financeiros, vem reduzindo, acentuadamente, as possibilidades de atendimento às necessidades mínimas desejáveis, agravando, dessa forma, o déficit residencial já tão elevado.

Seramente preocupado com o aspecto social do problema, determinei estudos imediatos visando à minimização dos efeitos negativos que tal situação acarreta.

Com base nas experiências colhidas pelos setores especializados das outras Forças Singulares, o consenso geral recomendou, como solução a curto e médio prazos, a criação de uma Entidade análoga às já existentes naquelas Forças, e que objetivam o financiamento da casa própria para os seus componentes.”

A Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (CFIAe) será uma autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, possuindo autonomia administrativa e financeira e sede na cidade do Rio de Janeiro.

Seus beneficiários serão os servidores militares e civis, ativos e inativos, do Ministério da Aeronáutica.

Será parte integrante do Sistema Financeiro da Habitação, no tocante as atividades imobiliárias propriamente ditas e se constituirá em instrumento de intervenção do Governo Federal no setor de habitação, conforme prevê o art. 2.º do projeto.

Os objetivos da instituição estão relacionados no art. 3.º e refletem o cunho altamente social da medida, procurando reduzir o déficit habitacional já considerável.

Trata-se de entidade já testada nas áreas do Exército e da Marinha, como também em setores da Administração Civil da União Federal.

Ressalte-se o elevado alcance social da iniciativa em boa hora estudada e deflagrada pelo eminente Ministro Délio Jardim de Mattos.

Contará a Caixa com dotações orçamentárias da União, auxílios financeiros do Fundo Aeronáutico e de outros Fundos do Ministério da Aeronáutica, subvenções, contribuições, doações e legados, dentre outros recursos a ela alocados.

Prevê o art. 5.º da proposição a autorização para que o Ministério da Aeronáutica e a União Federal promovam a doação à Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, de imóveis destinados a moradia de militares, referidos no item 2, do art. 59, da Lei n.º 5.787, de 1972, e na forma a ser estabelecida em regulamento.

Os demais artigos dispõem sobre a administração da entidade, normas de pessoal e custeio de suas despesas, deferindo ao Poder Executivo o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a Lei.

Vale destacar que a proposição vem ao encontro de legítimo anseio dos servidores da Aeronáutica que, como todo cidadão, aspiram naturalmente a obtenção da casa própria.

Ante as razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — Senador Lázaro Barboza, Presidente — Deputado Vasco Neto, Relator — Deputado Peixoto Filho — Senador Jorge Kalume — Deputado Túlio Barcelos — Deputado José Mendonça Bezerra — Deputado Darcelio Ayres — Senador Raimundo Parente — Senador Lomanto Júnior — Senador Henrique de La Rocque — Senador Saldanha Derzi — Senador Alberto Silva.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 270ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — O ideário nacionalista a presidir a formação de novo partido político.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Diretor-Geral do DASP em favor do aproveitamento de funcionários postos em disponibilidade.

DEPUTADO LUIZ CECHINEL — Concessão da anistia pelo Governo brasileiro.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Intervenção do Governo Federal no tocante a atuação de empresa que tenta desalojar posseiros ou pequenos proprietários de terra, onde estão sendo formados complexos hidrelétricos no Estado de São Paulo.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Reforma partidária.

DEPUTADO MÁRIO FROTA — Comentários ao artigo publicado na Folha de S. Paulo, de 4 de novembro último, sob o título Manaus convive com 6 mil hansenianos desamparados.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências. Aprovado o projeto, sendo rejeitadas as emendas a ele oferecidas. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 271ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Atendimento de pleito junto ao Ministério das Minas e Energia, referente à abertura de postos de gasolina na cidade de Aparecida do Norte.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Projeto de lei que apresentou na Câmara dos Deputados, dispendo sobre revogação de dispositivo de lei que dispõe sobre seguros de trabalho a cargo do INPS.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Aduzindo novas considerações sobre a constituição e o funcionamento da empresa ALUNE.

DEPUTADA JÚNIA MARISE — Considerações sobre aspectos da prisão da brasileira Flávia Schilling, detida no Uruguai.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 54/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. **Aprovado.** À promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 270ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
 Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém

— ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odufelo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Roman Tito — MDB; Roseburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Golás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Garbado — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Alufzio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as ideologias estarão atravessando uma fase de mortal declínio, ou estão, apenas, desprovidas daquela força de apelo que as caracterizava até recentemente, quando, no panorama mundial, praticamente nenhuma nação estava indene aos reflexos da "guerra fria"?

Na verdade, não podemos concluir pela morte completa das ideologias, em sua ação motivadora do conteúdo programático dos partidos políticos, ou dos grupos que atuam, no campo social, em todos os países do mundo.

O certo, pelo menos razoável, é que se tenha como bastante carentes de conteúdo, esvaziadas, cansadas, rotas e desgastadas aquelas ideologias que herdamos do século passado ou surgiram até à terceira década deste século, chegando ao apogeu às vésperas do último conflito mundial e mantendo-se no proscênio diante da confrontação entre o Oriente e o Ocidente, até à década de 1960.

Antes de ser o mundo empolgado pelas ideologias políticas, as religiões é que exerciam o papel de alimentadoras dos ideários políticos e ninguém, há

dois séculos, consideraria possível o quase total isolamento do setor espiritual, que se verifica hoje.

Com as ideologias, há quarenta anos, acontecia o mesmo: ninguém acreditaria no esvaziamento da sua influência, pensando-se que o nazismo na Alemanha, o fascismo na Itália, o totalitarismo do Japão e o comunismo na União Soviética, dificilmente seriam superados.

Entretanto, ao observador atento é dado constatar o surgimento, especialmente nos chamados países socialistas — informados por uma ideologia de claro terror internacionalizante — de um vigoroso movimento nacionalista, que cada vez mais empolga as consciências e a vontade política dos povos.

É o recrudescimento de velhos ideais nativistas, tanto mais evidentes quando mais buscada a estruturação dos grupos humanos nas nações emergentes.

Antigamente, contávamos, apenas, com os militares e os religiosos como forças nacionais organizadas, obedientes a um comando único e a uma só liderança, sob determinada e específica doutrina, ligadas cada qual a um só interesse.

Mas a sociedade humana, premida pelas dificuldades crescentes e pela decorrente necessidade de competição, organiza-se em grupos de indivíduos com interesses afins, como instrumento de defesa e até de sobrevivência de cada um dos seus componentes.

Assim, surgiram os sindicatos, as associações classistas, as organizações empresariais e um sem-número de entidades que na aparência somente atuam no campo econômico mas exercem razoável influência política.

Essa organização da sociedade humana em grupos que, embora conflitantes, em cada país, se unem na defesa do que lhes é inquestionavelmente comum — o interesse nacional — tem ensejado o crescimento do nacionalismo, permitindo uma extraordinária arregimentação de massas, com o que temos visto inúmeros países se libertarem do jugo imperialista.

Nacionalismo de direita ou de esquerda, são rótulos, direções buscadas pelos inocentes úteis e alguns agentes de multinacional, sem êxito, em sua ação diversionista junto aos povos de diversos países.

Sabemos todos, hoje, que a conotação de direita, num país, pode ser tida como esquerdista, em outro, tratando-se de posições relativas a um centro arbitrário.

Além disso, o mesmo rotulador, conforme o interesse momentâneo a que se ligue, pode apontar como de esquerda o movimento declarado num país, taxando de direitista a mesma tendência em outro.

O fato é de quase nenhuma importância: as velhas ideologias de três tendências — que lembravam a "lei dos três estágios da evolução", ou o fundamento da dialética hegeliana e marxista — estão morrendo.

E é o nacionalismo a bandeira válida dos espoliados, dos oprimidos, contra o capital apátrida e usurpador, que tem, graças ao sentimento e ao posicionamento nacionalistas dos povos livres, os seus dias contados.

O nacionalismo haverá de estruturar, sob um sistema justo e de liberdades democráticas, todos os povos do mundo, para que haja, realmente, uma sociedade fraterna.

Queiram ou não, o Brasil é um país subdesenvolvido, de povo carente, explorado, oprimido, sem liberdade, subjugado pelo capital transnacional.

Com a reforma partidária e o conseqüente surgimento de novos partidos, sob a égide do ideário de 5 de julho de 1922, poderemos organizar o tão desejado Partido Nacionalista Popular, ou Popular Nacionalista, como queiram, sobretudo, com aquela conotação de defensor da autodeterminação nacional.

Este o caminho que precisamos trilhar, com determinação e entusiasmo, para que possa a sociedade brasileira firmar um novo pacto social, tornando a Nação mais forte, poderosa, justa, livre e influente.

Essa ampla estrada, que antevemos promissora, deve ter, desde logo, o seu percurso iniciado, certo que o povo brasileiro, em sua maioria esclarecida, cerrará fileiras nas hostes da nova agremiação.

Já é tempo de tirarmos vantagem do longo sacrifício a que nos submetemos, diante da incompetência das elites e da omissão de muitos dos nossos governantes, a impedir a nossa organização infra-estrutural nos termos de grandeza que a magnitude nacional exige.

Somente o ideário nacionalista, indicando com segurança os rumos do cooperativismo, do municipalismo, da propriedade privada, da liberdade, da lei e da ordem — não se confundindo mais a legitimidade verdadeira com o legalismo artificioso — nos dará condições de impor à humanidade como valor insubstituível, soberana à inevitabilidade da luta de classes, na agonia do velho capitalismo que tentou revitalizar-se nas multinacionais.

Mais do que uma nova ideologia, o nacionalismo está na essência do nosso sentimento e se apóia nos fundamentos racionais das nossas esperanças de nação que não perdeu a consciência da sua própria grandeza.

Sob a égide do nacionalismo democrático e reformador, regimes justos haverão de surgir nos diversos países do mundo, cujos povos possam viver — em efetivas democracias políticas, sociais e econômicas, moldadas sob a vontade de cada povo — na prosperidade, em harmonia e liberdade.

O Brasil — todos os nacionalistas brasileiros esperam — liderará o mundo nessa fase de prosperidade, de democracia e de liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Congressistas, a Câmara dos Deputados está promovendo um Simpósio sobre o Estatuto do Funcionalismo Público Civil da União. Este é o terceiro ou quarto conclave que se processa nesta Casa nos últimos oito anos. Outros foram realizados nas gestões de Belmiro Siqueira e Darcy Siqueira no Departamento Administrativo do Serviço Público—DASP, agora dirigido pelo economista José Carlos Freire.

Sr. Presidente, quando na Presidência da Comissão do Serviço Público, onde se destacaram iniciativas do Deputado Freitas Nobre e do saudoso colega Lauro Rodrigues, colhemos frutos do nosso esforço e dedicação à causa do funcionalismo público. Várias reivindicações por nós acolhidas e traduzidas em pronunciamentos dirigidos às autoridades competentes foram recentemente, no atual Governo Revolucionário, transformadas em lei: a paridade dos proventos da inatividade aos vencimentos da atividade; aposentadoria proporcional; incorporação da gratificação aos vencimentos para efeito de aposentadoria. Mas ainda falta muito, Sr. Presidente, como, por exemplo, uma melhor explicitação para o regime jurídico do funcionalismo público. A confusão existente entre estatutários e funcionários regidos pela CLT não é admissível. O serviço público deve ser regido exclusivamente pelo regime estatutário. Temos 500 mil concursados e 70 mil funcionários colocados em disponibilidade, recebendo do Tesouro sem contrapartida. Desses 500 mil concursados, grande parte não aceita a nomeação para o cargo, devido à baixa remuneração ou à demora em serem chamados.

Enquanto isso, no Rio de Janeiro, vemos órgãos do Governo, na área da saúde — área de serviço complexo e de utilidade pública — como o Hospital Pinel, a Colônia Juliano Moreira, com seus serviços quase paralisados por falta de médicos. Há 500 mil concursados nesta área do Ministério da Saúde e só agora, recentemente, tivemos notícia de que serão nomeados mais de mil para o setor.

Ainda no Rio de Janeiro, o Museu Histórico Nacional, o Museu Histórico de Petrópolis, o Jardim Botânico, todos estes órgãos do Governo Federal estão com as suas atividades quase paralisadas por falta de funcionários. Daí, na oportunidade em que a Câmara dos Deputados promove esse Simpósio, apelamos para o economista José Carlos Freire, que tem demonstrado eficiência e alto espírito público à frente do DASP, para que modifique o sistema de concurso público, e promova, de imediato, o aproveitamento desses 70 mil funcionários que estão em disponibilidade, relotando-os nos órgãos onde existe carência de funcionários, inclusive esses, que citei, na cidade do Rio de Janeiro.

Era o apelo que queria formalizar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda há nas cadeias culpados pelos crimes que outros cometeram. Quando este País vai pelo século XX, adentro, temos ainda encarcerados personagens deste drama que vivemos: uma nação sem rumos, um barco sem comando, um povo sem esperanças.

Dizer que se punam moços de sentimentos tão nobres com tamanha crueldade.

Mas ainda lá estão...

Lutaram pela Pátria; contra a ditadura; combateram a exploração do nosso povo; denunciaram, na ação destemida, arriscando a própria vida, este regime de desumanidades que nosso solo conheceu e que submeteu nossos irmãos a um verdadeiro sistema de escravidão, pois que transformou nossa gente numa massa de desamparados, de párias esfomeados.

Presos pelos verdugos de nossa Pátria, ainda apodrecem no cárcere.

Na mesma situação encontra-se confinada nossa compatriota Flávia Schilling. Prisioneira do regime uruguaio, de extrema direita, não se verificou ainda uma ação enérgica de nossos governantes para fazer respeitar nossos concidadãos, eis que a reclusão a que vem sendo submetida é injusta, ilegal, e, além do mais, brutal, tais as torturas e vexames a que foi submetida.

Estes fatos aí estão, atestando que o ódio e o extremismo permanecem incrustados no regime extremista que nos domina. Enquanto isto o Brasil inteiro aspira, impaciente, por liberdade, pelo retorno a um estado em que haja pleno respeito ao ser humano, para que possamos todos trabalhar em paz, construindo, assim, o país que desejamos.

O Governo perdeu uma grande oportunidade, quando da apresentação do projeto de anistia, para fazer as pazes com a Nação. O que se viu, entretanto, foi a apresentação de um projeto envenenado pelo espírito de vingança e que foi transformado em lei pela maioria subserviente dos arenistas. Agora, com a regulamentação assinada há dias pelo Presidente Figueiredo, acaba de ser confirmada nossa afirmativa feita então. A reintegração dos atingidos pela legislação excepcional deveria ser a regra dominante, mas o que se viu foi a criação de entraves para impedir, através de artifícios legais, que os punidos voltem a seus cargos.

Aí está o gesto de mão estendida de João Baptista Figueiredo: enquanto oferece uma, fere com a outra.

Não houve, portanto, qualquer desarmamento de espíritos; nem o gesto de boa vontade que deveria devolver aos que retornam à Pátria, aos perseguidos pela iniquidade, os cargos ou funções que lhes foram injustamente arrancados.

Numa situação destas, como acreditar na apreçoada sinceridade do Sr. Presidente da República, que se amesquinha e se diminui aos olhos da Nação, quando continua a pregar o rancor e o divisionismo.

Seria o caso de perguntarmos, afinal, se seu pai, o General Euclides Figueiredo, que também foi um exilado, lhe daria as mãos nestas circunstâncias.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, na Comissão de Agricultura, estivemos discutindo com muita objetividade as providências que devam ser tomadas em relação aos grupos econômicos que tentam desalojar posseiros ou pequenos proprietários da área onde estão sendo formados os complexos hidrelétricos. Levamos e reiteramos uma denúncia que na próxima semana, por promessa do Presidente da Comissão de Agricultura e dos demais membros, será levada ao Governo, em termos de comprovação, de que, principalmente no rio Paraná, na região fronteira, com Mato Grosso, uma empresa denominada Jurban, com sede em São Paulo, vem procurando os pequenos agricultores ou até alguns posseiros ribeirinhos, oferecendo-lhes 5, 6 mil cruzeiros por alqueire de terra que, inegavelmente, vale 100 mil cruzeiros ou até mais, já que as terras ribeirinhas, em geral, são as mais propícias à agricultura. E o mais grave de tudo é que acidentalmente — e vamos deixar o acidentalmente entre aspas — quase sempre existe um veículo das Centrais Elétricas de São Paulo acompanhando aqueles corretores — também entre aspas — que tentam obter essas terras, sabendo-se desde já que a CESP cogitou em 60 mil cruzeiros o alqueire dessas terras. Ao Governo, desvairado, realmente vergonhoso, de São Paulo, do Sr. Paulo Salim Maluf, pedimos providências, por intermédio do Sr. Prefeito da Capital, Reinaldo de Barros — um homem íntegro e de bem — há um mês, e o que tivemos foi o aceleração da procura dos posseiros por parte da Jurban e dos agentes da CESP, que dão uma cobertura estratégica àquele, fato que precisa ser investigado. Pelo Governo Estadual, não tenho a mínima dúvida de que isso possa ocorrer, porque a Jurban tem, inclusive, algumas ligações de amizade e de afeto, por seus diretores, com o Sr. Paulo Salim Maluf. Dessa forma, temos de pedir ao Governo Federal que intervenha decisivamente, quer na área de São Paulo, quer na de qualquer outro Estado, quando grupos poderosos, à guisa de promover o progresso das terras, tentam lesar pequenos agricultores em nome daquilo que eles julgam ser correto e que, na verdade, é uma grossa bandalheira.

Pego, inicialmente, uma investigação, e tenho certeza de que a Comissão de Agricultura não se furtará a investigar *in loco* todo esse problema, levando-o a S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, e aos órgãos de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta interminável confusão de reforma partidária, de extinção partidária, de constituição de novos partidos, em que ninguém se entende — esta é a verdade — há pelo menos um propósito que poderá, na prática, não se concretizar, mas existe. É o de tirar o Brasil do bipartidarismo e, conseqüentemente, levá-lo ao pluripartidarismo, onde os integrantes das correntes políticas se sentirão mais livres, porque haverá maior

número de organizações partidárias. Não sei — repito — se isto vai se dar, mas acredito que este é um dos objetivos pretendidos. Acontece, Sr. Presidente, que, em cima desse propósito, colocam de logo uma insensatez que não tem tamanho — o chamado instituto das sublegendas. Se as sublegendas foram instituídas porque o bipartidarismo não tinha lugar para agasalhar a todos, como querer ainda manter as sublegendas no pluripartidarismo? Há uma reação procedente, patriótica e justa, de se eliminar as sublegendas no pluripartidarismo. Os que assim pensam, entendem que o Brasil não é da ARENA, não é do MDB; nem para assegurar lugar àqueles que estejam no poder, nem para possibilitar a outros que a ele tenham acesso, mas dar condições a quem tenha qualificações para tanto.

Paralelamente, Sr. Presidente, existem os que, querendo segurar-se no poder, seja municipal, seja estadual, seja nacional, estão lutando para que as sublegendas continuem. E o ridículo, é que inclusive, há Governadores de Estado advogando não apenas sua permanência na área municipal, mas que igualmente sejam as sublegendas estendidas a área estadual e também ao Senado.

Sr. Presidente, em todos os tempos houve homens assim. Diz a História que foram eles a razão da derrocada e da desgraça de muitas nações, porque esses homens não pensam na Pátria, pensam neles.

Ontem mesmo, ouvi defensores da sublegenda dizerem ser ela a salvação do partido oficial, como se o Brasil pertencesse a uma facção política. Estou aqui mais uma vez — não a primeira nem a décima vez — reclamando um tratamento mais sério, por homens sérios, para um Brasil que queria ser sério. Se querem acanhar tudo, é bom que inventem isso, estendendo até em cima.

Parece que há um número não pequeno de homens com responsabilidade que têm o desejo de acanhar. Não sei se temos a obrigação de aceitar tal procedimento. O Governo tem declarado — não sei se com seriedade, e quero tomar como sendo, porque não aceito um governo mesmo municipal, que não seja sério — mas o Governo, repito, ter declarado que aceita negociações, admitindo até a saída das sublegendas. Estou certo de que os homens de bem desta Pátria devem olhar com desprezo aqueles que não estão vendo o geral, o coletivo, mas a sua situação. Do contrário, vamos caminhando nesta derrocada, como disseram poetas do passado "Tiradentes caminhando com seus próprios pés para o cadafalso". O Brasil aí está. Deploro e reprovo a divisão do Brasil de 64 para cá, mas temos de compreender que já se passaram 15 anos. Graças a Deus, este Congresso não tem responsabilidade nisso, porque durante os 15 anos em que o Poder Executivo enfeixou nas mãos todos os Poderes, este Legislativo não aumentou a despesa pública sequer em um lápis. E hoje, numa análise fria que muita gente não quer entender, estamos numa situação, diria, pior do que de 63, ou 64. Se então campeava a anarquia, havia uma perspectiva para o Brasil, e hoje, pelo menos, na minha ignorância, não vejo no campo econômico, a curto prazo, uma saída para a Nação. E no campo político, se nós, patriotas, não tivermos cuidado, seremos envolvidos pelos exclusivistas, que não querem pátria nenhuma para todos, apenas segurança para eles.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (MDB — AM — Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *Folha de S. Paulo*, de domingo, 4 de novembro, publicou matéria intitulada "Manaus convive com 6 mil hansenianos desamparados". Representante do povo amazonense nesta Casa, não poderia deixar de fazer os comentários que a trágica e dolorosa reportagem exige.

O jornal *Folha de S. Paulo* não mentiu, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, disse apenas a verdade, a mais pura verdade. Caso estivesse mentindo, eu por certo teria que contestá-lo porque, mesmo sendo um jornal poderoso, um dos maiores do País, minha obrigação e dever seria desmenti-lo e acusá-lo de estar tentando prejudicar a imagem de uma Capital que tem hoje no turismo uma das suas melhores fontes de renda. No entanto, mesmo sabendo que a matéria jornalística divulgada pela *Folha de S. Paulo* poderia desencorajar e intimidar o turista de conhecer a Zona Franca de Manaus, devemos entender e reconhecer que este é o papel da imprensa responsável. O problema social existe e foi divulgado. O jornal cumpriu com sua missão junto a sociedade brasileira, merecendo mais uma vez o respeito e a confiança de todos. Doa a quem doer, mas a verdade, por mais dura que seja, não pode ser, em nenhum momento, omitida pela imprensa, que deseja fazer-se respeitar. Algumas coisas que diz podem até ser desagradáveis, mas assim tem que ser, porque estando comprometida com a verdade não pode deixar de noticiar o fato como ele se apresenta.

O Governo Geisel, o então Ministro da Saúde, Paulo Machado, num ato de loucura, autorizou a desativação da Colônia Antônio Aleixo onde viviam

mais de 3 mil hansenianos, quase todos oriundos do interior do Estado, alegando a necessidade de uma interação, ou, melhor falando, de um melhor entrosamento entre hanseniano e a sociedade sadia. Achava aquele Ministro que fechando os leprosários a sociedade abriria os braços para receber e ajudar os contagiados pelo mal de Hansen. Tal fato não aconteceu pela simples razão de muitos dos leproso já se encontrarem mutilados, irreconhecíveis pelos próprios parentes. Pessoas sem dedos, sem mãos, sem nariz, sem queixo, passaram a disputar os locais mais movimentados da cidade em busca da esmola para sobreviver. Ora, como poderia o Sr. Paulo Machado entender que a sociedade poderia receber os hansenianos se nem mesmo os próprios parentes os receberam? Essa foi a contribuição do Ministro Paulo Machado à saúde do povo brasileiro, muito especialmente dos amazonenses. Sua atitude foi irresponsável e até criminoso porque lançou milhares e milhares de pessoas que não tinham mais condições de convívio com a chamada sociedade sadia na rua da amargura, no mais cruel dos abandonos. Outro irresponsável, o Secretário de Saúde do Governo Henoch Reis, Sr. Borborema, acatou sem restrições a orientação do Sr. Paulo Machado e mandou esvaziar o hospital-colônia, mesmo sob protestos da imprensa e da classe política, que se posicionaram contrários à atitude governamental.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o resultado de tudo está aí muito bem relatado pelo jornal *Folha de S. Paulo*. No início deste ano, pela imprensa do meu Estado, apelei aos sentimentos cristãos do Governador do Amazonas, Sr. José Lindoso, para que reabrisse a Colônia Antônio Aleixo. O hospital-colônia podia não ser dos melhores, mas, pelo menos, lá os doentes recebiam tratamento e eram tratados como seres humanos pelas religiosas que administram a entidade. O Sr. José Lindoso nada fez para solucionar o problema, e acredito que nada fará. Enquanto papa hóstia todos os domingos, fazendo rodízio nas igrejas de Manaus para mostrar a todos que é homem religioso, seus semelhantes acometidos do mal de Hansen vivem, os milhares, perambulando pela cidade, pedindo pelo amor de Deus um pedaço de pão para mitigar a fome. A religiosidade, às vezes é teatral, como o é a do Governador José Lindoso, que fere os joelhos nas missas dominicais, mas não se importa com a sorte de pessoas extremamente infelizes que têm a sarjeta como leito e o céu como teto.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que ou o Governo do Estado toma posição para solucionar o problema que considero da maior gravidade, ou aos poucos o comércio da Zona Franca começará a sofrer as consequências pela ausência do turista. Se o Governo deixar a coisa como está, Manaus poderá vir a ser conhecida no futuro como a "capital da lepra", o que não é nada recomendável para um Estado que tem no turismo uma das suas mais importantes fontes de riqueza.

Encerro, Sr. Presidente, alertando mais uma vez o Governador José Lindoso, no sentido de tomar uma atitude para solucionar o problema dos milhares de hansenianos que, para sobreviverem, perambulam pedindo esmolas pelas ruas mais movimentadas de Manaus, provocando um espetáculo deprimente, que depõe contra o Governo do Amazonas que em verdade, é o principal responsável pelo que está acontecendo.

Solicito à Mesa a transcrição nos Anais do Congresso Nacional da matéria jornalística publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, que nos levou ao pronunciamento que fazemos hoje sob o título "Manaus convive com 6 mil hansenianos desamparados."

"Seis mil leproso estão desamparados na cidade de Manaus, vivendo da pesca e da caridade pública e colocando em perigo o restante da população, pois a lepra é doença contagiosa, que se propaga através do bacilo de Hansen, especialmente nas regiões tropicais ou equatoriais.

No final do Governo Geisel, o então Ministro da Saúde, Almeida Machado, desativou a colônia Antônio Aleixo que atendia a 3.600 leproso, dando ordens para amparar os filhos de hansenianos, não portadores da doença. Bem ou mal, essa colônia, supervisionada por religiosas, ia desempenhando seu papel, principalmente de caráter sanitário, pois é sabido que a doença prolifera quando as condições de higiene são precárias.

Entendia o então Ministro, que a manutenção da colônia do Aleixo consistia em foco de contágio, por reunir ali todos os leproso de Manaus, ou que chegavam à cidade, vindos de outras regiões do Estado do Amazonas. Hoje, os leproso aumentaram e o foco deixou de estar circunscrito a um determinado local da cidade, espalhando-se por outros bairros e, principalmente, pelo centro da cidade, que nos fins de semana registra a presença de inúmeros morfeitos, que estendem a mão à caridade pública.

Nas principais ruas da Zona Franca, rostos disformes, conhecidos por "leoninos", devido à presença de lepromas que des-

troem boca, olhos e nariz, suplicam, com as mãos em forma de garras, com lesões nos ossos e desprovidas de dedos, uns trocados do resto da população e principalmente dos turistas.

Muita gente fecha os olhos para não ver de perto aquela miséria; outros cospem disfarçadamente, e as autoridades, segundo as críticas constantes dos deputados e vereadores, estão fazendo o mesmo. O então Ministro da Saúde, Castro Lima, que visitou Manaus em agosto último, culpou a sociedade por rejeitar os hansenianos, tornando difícil a solução do problema de recuperação do doente. Falou em planos de Governo, mas não os definiu, fazendo questão de ressaltar a importância da integração dos leproso. Acontece que os hansenianos não fazem qualquer questão de viver em sociedade, pois apesar de doentes, não perderam a percepção e o que mais os faz sofrer é a cara de medo ou de repulsa das pessoas sadias. Estão cansados de serem olhados com repugnância e é por isso que moram em casas flutuantes, nos Igarapés, alegando que se não podem viver na terra "que é da gente sem doença, da água ninguém é dono".

E o problema se agrava, pois os bairros próximos ao centro vão sendo invadidos por esses barcos. Em Educandos, por exemplo, há um mercado aberto de frutas e verduras onde os vendedores das bancas são todos leproso.

O Igarapé de Educandos já mostra a formação de uma colônia espontânea e, em Coroados, o número de doentes aumenta dia-a-dia, pois os que ficaram abandonados no Aleixo vão se transferindo para locais mais próximos ao centro, para onde vão a pé, nos fins de semana, esmolar.

VIVENDO NA LAMA

No Igarapé da Lenha, Marcos se refugiou. Veio da ex-colônia do Aleixo e vive de esmolas:

"Já nem sei se sou bodó ou gente. A lama é meu chão e o céu o meu teto. Na colônia a comida não era lá essas coisas, mas a gente ia vivendo. Hoje se não me dão o que comer, ou dinheiro para comprar, fico de barriga roncando e não sei se dói mais isso ou a cara dos que têm medo de encostar, pensando que até o ar que está em volta de mim tem lepra."

José também morava na colônia do Aleixo e hoje está abandonado. Faz ponto na avenida Sete de Setembro, perto da Igreja Matriz, em um farol de cruzamento, abordando todos os carros que passam, à cata de uma esmola. Com uma perna só, com a ajuda de uma muleta, vai pulando entre os automóveis:

"Atropelado? Até que seria bom, assim acaba todo este sofrimento. Moro em uma casa flutuante no Aleixo e só Deus sabe como é difícil chegar até a cidade para esmolar. Ônibus não aceita a gente e o jeito é vir a pé. São muitas horas de caminho e todo mundo abre alas quando a gente passa com medo de pegar a lepra. Vim do Solimões à procura de vida melhor em Manaus. Tinha 18 anos, mas logo fiquei doente. Acho que já estava e não sabia. As freiras do Aleixo cuidaram de mim, mas agora está tudo acabado. Para comer eu pesco e pros remédios, esmolo."

Como José, centenas de hansenianos caminham mais de 15 quilômetros a pé, todos os fins de semana, para atingir o centro, vindos do Igarapé do Aleixo, em busca de caridade. De Coroados, Educandos e Oliveira Machado, também vem muito doente.

Em um pequeno flutuante, no Igarapé de Educandos, perto da Baixa-da-Égua, bairro que concentra a maioria de cearenses que veio a Manaus trabalhar nos seringais, atendendo apelo do Governo, que se comprometera a fornecer borracha para os ingleses, em luta contra o Eixo, Antonio conta sua estória:

"Quando fecharam o Aleixo, eu, a mulher e os filhos viemos pra Educandos pra não morrer de fome. Moramos no meio da água, porque na terra não deixam. Isso faz dois anos e meio e a gente era cinco. Aqui nasceram mais dois. O filho menor já tem 3 meses. Eu e Olália temos pensão, mas os dois contos de réis não dá para dar de comer pras crianças. Eu ajudo os pescadores e eles me dão uns peixinhos de sobra."

Olália e Antonio dizem que não estão mais doentes, mas nas mãos deformadas e no rosto mutilado, a lepra se faz presente. As crianças ainda não estão nem com a pele manchada, mas comem o peixe pescado e preparado com as mãos em garra. Vivem na imundície daquela barca sem a menor condição de higiene. Dormem todos juntos espalhados pelo chão. Não frequentam escolas. Não podem sair dali. Estão rejeitados pela sociedade.

FAMÍLIA ABANDONA

A maioria dos hansenianos foi abandonada pela família. É o caso de Pedro que no lugar das pernas tem apenas dois cotós. Durante a semana se arrasta na roça, para capinar e toda sexta-feira toma um motor de linha (barcaça que serve de ônibus na interligação de Manaus e municípios vizinhos) e vem pedir esmola no centro da cidade.

Dona Rosa tem 40 anos e desde que foi para o Aleixo nunca mais viu o marido e os filhos. Seu João está com 61 anos e os 8 filhos sumiram. Nunca mais o procuraram.

Os que continuam com a família, já contaminaram os filhos. Por exemplo, Eroidisa tem dois filhos leprosos. O marido, todo deformado, não pode sair da rede. Ela lava roupa para fora e pede esmolos.

"Eu acho que nasci leprosa. Meu pai e minha mãe também eram doentes. Casei com José, leproso, e tenho dois filhos doentes: Eu sou a única que ainda tem forças para trabalhar, mas meus dois já estão apodrecendo."

SEM PODER FAZER NADA

Irmã Rosa, freira da ex-colônia do Aleixo, diz que o que mais a deixa triste é saber que as quase 2 mil crianças, filhas dos 3.600 leprosos que moravam no Aleixo, estão abandonadas à própria sorte, podendo ficar doentes devido ao contágio, pois elas, agora, vivem em promiscuidade com os pais.

Apenas 600 hansenianos continuam na colônia do Aleixo que não recebe mais nenhuma ajuda, a não ser o que as freiras conseguem pedindo.

"Não podemos fazer muita coisa para aliviar essa miséria. Para comprar comida e remédios é preciso verba. O único que tem é o Governo, mas ele não dá. Assim eles têm que se arranjar, pedindo esmolos na Zona Franca.

Antonio, sentado em uma cadeira de rodas, pernas e braços defeituosos é figura conhecida na Zona Franca. Não mede mais que 80 centímetros, e à custa de caridade sustenta a mãe e dois irmãos. É revoltado. Não fala de sua doença, mas critica as autoridades quando pode.

"Vê, dizem que o ministro esteve aqui. Mostraram pra ele os leprosos e ele não fez nada. Será que ele sabe quantos sífilíticos, aleijados e bobos têm por aqui?"

Esse é um pedaço do problema da lepra que invadiu Manaus, vinda de várias regiões, principalmente onde há borracha, no corpo dos doentes que procuraram na cidade grande um meio de vida, ou pelo menos de ajuda. Nas terras alagadas às margens do Juruá, Purus ou Madeira, onde a incidência da lepra é grave, os caboclos não podem ajudar. Como essa moléstia bíblica, que grassava entre os egípcios e contaminou os judeus, surgiu na Amazônia, não se sabe, mas por estarem seus focos exatamente na região dos seringais, admite-se que ela foi trazida pelos colonizadores europeus e, através das migrações nordestinas se desenvolveu com rapidez, devido ao clima, higiene precária e subalimentação. Argumenta-se que os aproximadamente 700 mil habitantes do interior do Amazonas, 200 mil, ou são leprosos ou possuem o bacilo em incubação, que pode durar de 10 a 20 anos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1979-CN.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento

da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer, nº 122, de 1979-CN, concluiu pela aprovação do projeto e da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 1.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votação da Emenda nº 2, que recebeu parecer favorável da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votação da Emenda nº 1, de parecer contrário.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitada.

Rejeitada na Câmara, deixa de ser submetida ao Senado.

Aprovado o projeto, sem emendas, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1979-CN

Autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), poderá alienar, a título oneroso ou gratuito, bens imóveis de seu patrimônio, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, a critério do Superintendente, ouvido o Conselho Deliberativo.

§ 1º A alienação de que trata este artigo destina-se à implementação do plano de expansão urbana de Marabá e, quando o adquirente residir, comprovadamente, nessa área, independerá de processo licitatório.

§ 2º Nas alienações a título gratuito, a SUDAM estabelecerá os encargos necessários ao atendimento das finalidades previstas no parágrafo anterior.

Art. 2º Os contratos de transferências de domínio, decorrentes da alienação prevista no artigo anterior, poderão ser celebrados por instrumento particular, independente dos seus valores, não se aplicando aos mesmos o disposto no art. 134, item II, do Código Civil.

Art. 3º Os bens adquiridos, na forma desta Lei, serão inalienáveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua aquisição, permitido o gravame do imóvel, em garantia de financiamento concedido pelo Banco Nacional da Habitação ou instituições integrantes do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 4º Aplicam-se as disposições da presente Lei aos bens imóveis da SUDAM, cuja alienação se faça necessária para implementar planos de expansão urbana em outros municípios situados na Amazônia Legal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 45 minutos.)

ATA DA 271ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
 Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraná

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira

— ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine

— ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Roman Tito — MDB; Roseburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goias

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Guido Arantes — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Garbado — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco —

MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Alufzio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugoardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequet — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao ocupar esta tribuna, o faço com satisfação pelo motivo que aqui me traz, e tenho certeza, qualquer um dos meus pares também por justiça o faria!

Trata-se do excelente atendimento e principalmente pela maneira afável e interessada que os funcionários do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) dispensam aos que ali os procuram no interesse de solucionar seus problemas.

Independe, como padrão de atendimento, o *status* de que esteja investido o interessado, pois a cortesia, a rapidez e o aconselhamento para maior brevidade na solução do problema são proporcionados sem distinção de bandeira política, credo ou cor.

Vemos nessa forma de atendimento a pessoa do Sr. Ministro das Minas e Energia, que, igualmente, jamais distinguiu aos que lhe procuram com problemas um atendimento bom ou razoável conforme o fossem suas origens ou convicções.

Sempre norteou seu atendimento de forma agradável e interessada, dando-nos sempre a solução dos problemas.

E podemos fundamentar essa afirmativa, que no caso fomos pessoalmente tratar da gasolina para a cidade de Aparecida do Norte, e por reconhecer a solicitação, autorizou a abertura dos postos para os turistas que para lá se deslocam nas romarias de fé.

Não o fez S. Ex^a, para ser simpático ou politiquero, mas sim, depois de auscultar seus órgãos técnicos e somado as necessidades da pretensão justa, autorizar e sanar o problema dos que para lá se destinavam com o fim religioso.

Foi igualmente atencioso para com a igreja, pois permitiu que o fluxo deromeiros continuasse o mesmo, não trazendo à Catedral de Nossa Senhora Aparecida o esvaziamento.

Como vêem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em muito difere o que pretendem a ele imputar, com sua realidade.

Acreditamos, pois, que a orientação do Ministro César Cals aos diversos órgãos a ele subordinados nada mais é do que o exemplo de sua própria e pouco usual conduta a nível de serviço público.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de forma discriminatória, abusiva, in-

justa, o Congresso Nacional, em 1975, aprovou Proposição Governamental, posteriormente transformada na Lei nº 6.367/76, através da qual, para pleitear direitos dela decorrentes, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, não é obrigatória a constituição de advogado (art. 13).

Ressalte-se que a OAB, desde logo, movimentou-se no sentido de revogar o citado art. 13, através de apresentação de Projeto de Lei na Legislatura passada, que foi arquivado, sem que fosse examinado o seu mérito.

Assim, não me conformando com esse arquivamento, apresentei novo Projeto de Lei em 24 de outubro último, que tomou o nº 2.188, assim redigido:

“PROJETO DE LEI Nº 2.188, DE 1979

“Revoga o art. 13 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 13 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho, a cargo do INPS, e dá outras providências.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 13 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, cuja revogação é decretada pelo projeto, longe de proteger os empregados abrangidos pela Legislação Acidentária, retira-lhes, não raro de forma que lhes é altamente prejudicial, a assistência advocatícia indispensável ao êxito de sua reivindicação perante a Justiça, além de restringir, inadequadamente, o mercado de trabalho dos advogados.

Tudo, portanto, está a recomendar a revogação do questionado dispositivo legal, como medida da mais salutar justiça à briosa classe dos advogados.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu pronunciamento sobre a constituição e o funcionamento da empresa ALUNE, no Recife, não pôde ser publicado integralmente no *Diário do Congresso Nacional* em face de uma disposição do Regimento Comum, que limita em três laudas cada discurso proferido no período de breves comunicações. Como meu pronunciamento constava de nove laudas, em atenção ao Regimento, fiz sua leitura em três etapas. A primeira parte já foi publicada, e a segunda deve ter sido divulgada na edição de hoje ou de ontem do *Diário do Congresso Nacional*. A terceira e última parte está vazada nos seguintes termos:

“No mercado internacional de alumínio, podemos dividir os países em exportadores e importadores.

No grupo de países exportadores estão o Canadá, Noruega, Rússia, Gana, Nova Zelândia, Holanda, Grécia, Iugoslávia, Áustria e Romênia.

No grupo de países importadores, estão os Estados Unidos da América, Japão, a maioria dos países da Europa, o Brasil, o Chile e, em escala maior, a Alemanha Ocidental e o Reino Unido.

Para que se tenha uma idéia mais aproximada da realidade internacional, transcrevemos o quadro abaixo que projeta a situação do mundo ocidental, com respeito ao alumínio.

PROJEÇÃO DO BALANÇO DE ALUMÍNIO DO MUNDO LIVRE (UNID. 1.000+)

Item	Anos			
	1977	1978	1979	1980
A — Demanda Total	12.507	13.636	14.106	15.346
B — Oferta Total	12.233	13.795	14.364	14.739
Varição dos Estoques				
B-A	(274)	159	258	(607)
C — Importação dos EUA & Japão	1.002	1.157	1.380	1.739
Relação percentual C-B	8,2	8,4	9,6	11,0
Taxas de Operações da Indústria nos seguintes Países:				
EUA (%)	83,1	100,0	100,0	100,0
Outros Países (%)	86,0	97,3	98,2	100,0

Fonte: Oppenhihen & Co

Conforme quadro acima, a estimativa da demanda mundial de alumínio em 1980 atingirá 15.346 mil toneladas, com uma taxa média de crescimento anual de 6,8%, para o período de 1970/80.

Mesmo considerando uma taxa de crescimento da demanda mundial de alumínio em torno de 6% ao ano, em 1985, a demanda total será de 20.533.000 toneladas.

Torna-se significativo, portanto, o quadro que se segue, com projeção e balanço de alumínio primário nos próximos anos.

PROJEÇÃO DE BALANÇO DO ALUMÍNIO PRIMÁRIO DO MUNDO LIVRE UNID. 1.000+

Item	Anos						
	1978	1980	1981	1982	1983	1984	1985
Demanda	13.363	15.346	16.266	17.248	18.278	19.373	20.533
Oferta	13.795	14.739	15.436	16.192	16.985	17.816	18.745
Balanço (O-D)	159	(607)	(830)	(1.051)	(1.293)	(1.557)	(1.788)
Capacidade de Produção	14.199	15.170	15.913	16.693	17.510	18.368	19.325

Fonte: LMSA-Light Metal Shelters Association

O quadro acima mostra a projeção do balanço mundial do alumínio até 1985.

Constata-se que a oferta não será suficiente para abastecer o mercado durante o período de 1980, até no mínimo, 1985.

É de se esperar que essa escassez de alumínio provoque uma subida no preço internacional deste metal para valores bem acima dos atuais.

Características básicas do Projeto ALUNE

As características básicas do projeto ALUNE para uma produção de 100.000 toneladas/ano são as seguintes:

- 1) Investimento global inicial. A preço de maio de 1977 — US\$ 350 milhões
- 2) Produção inicial de 100.000 toneladas/ano
- 3) Movimentação anual de mercadorias na ordem de US\$ 162 milhões
- 4) Geração de receita anual de vendas avaliadas em US\$ 140 milhões
- 5) Setenta e cinco por cento dos equipamentos a serem utilizados, serão de fabricação nacional
- 6) Criação de 1.000 empregos diretos e estáveis
- 7) Consumo de energia de 15.000 quilowatts/hora por tonelada, ou seja, 1.500.000 MWH/ano, o que demandará uma potência firme instalada de cerca de 170 mw.
- 8) De acordo com o estudo de pré-viabilidade do RDEP, a rentabilidade do projeto é da ordem de 15,5% superior à média internacional.

Quanto ao aspecto social, temos que, de acordo com o estudo do RDEP, o custo de mão-de-obra por tonelada de alumínio produzida será de 84 dólares, ou seja, seriam gastos 8.400.000 dólares/ano com os custos de pessoal.

As faixas do nível de emprego estão assim caracterizadas:

- a) Nível superior — 60 empregos
- b) Nível médio/administrativo — 140 empregos
- c) Semi-especializados — 800 empregos

Além da criação de 1.000 empregos diretos e estáveis, a ALUNE permitirá a manutenção da ASA com um nível da ordem de 1.500 empregos, diretos e estáveis.

Somadas ASA/ALUNE, serão gerados e mantidos 2.500 empregos diretos e estáveis, com repercussão indireta de mais de 12.500 pessoas.

A tecnologia adotada, de anodos pré-cozidos em cubas fechadas, possibilitará um controle de quase 100% dos agentes poluentes, bem acima dos níveis internacionais geralmente aceitos. Todo um sistema antipolvente será instalado nas diversas unidades do complexo industrial, permitindo controle absoluto sobre todos os agentes poluentes de um processo de redução de alumínio, sendo destinados 7% dos investimentos em máquinas e equipamentos, para o referido controle. Quanto ao abastecimento da matéria-prima, o

projeto ALUNE utilizará os seguintes componentes no seu processo produtivo:

Insumo	Consumo Global	
Alumina	194.000	toneladas
Coque de petróleo	42.000	toneladas
Piche	10.000	toneladas
Criolita	1.500	toneladas
Fluoreto de Alumínio	2.500	toneladas
TOTAL	250.000	toneladas

Vale observar que todas as matérias-primas serão obtidas no Brasil, as quais aliadas à fonte energética renovável, garantem ao projeto plena viabilidade de produção e competição.

Um projeto de tal porte, além das chamadas economias externas, demandará a existência de uma aperfeiçoada infra-estrutura física de transportes, comunicações, energia, água e, sobretudo, instalações portuárias adequadas, em termos de silos para grãos líquidos e sólidos, bem como, ainda, equipamentos especializados de carga e descarga, que agilizarão os processos de embarque e desembarque.

A ALUNE/ASA como Pólo Internacional de Alumínio

Existem perspectivas firmes de que os projetos ALUNE/ASA se transformem em um pólo internacional de produção e exportação de produtos de alumínio. Tal interesse já se concretizou, em propostas ao Governo brasileiro, no sentido de transformar Pernambuco em centro de produção de alumínio, cujas etapas seriam, de acordo com as condições energéticas, evolutivas até 500.000 toneladas/ano, sendo que grande parte desta produção seria exportada, com grandes reflexos positivos no balanço de pagamentos do Brasil."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra à Deputada Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, se a privação da liberdade representa a maior pena imposta ao homem, quando a vida lhe é conservada, imagine-se suportá-la no exílio, fora da pátria. Somente quem sofreu essa dupla restrição um dia compreenderá o sofrimento de uma brasileira, confinada num presídio uruguaio há quase um decênio, desde a adolescência, por um crime que ninguém sabe qual foi, desde que o acontecimento data de uma época em que tanto o Brasil como o seu vizinho do Prata viviam no mais duro regime de exceção.

O drama de Flávia Schilling continua a receber novos capítulos de angústia, de indiferença, com alguns rasgos de destemor, quando a imprensa brasileira se arrisca a chegar a Montevidéu para saber quais as últimas providências tomadas pelo governo uruguaio no sentido da libertação daquela jovem, recolhida ao presídio sem direito de defesa.

Na gestão do Ministro Azeredo da Silveira, teve S. Ex^a uma atuação importante, tentando, por todos os meios diplomáticos, trazer de volta ao Brasil aquela nossa patricinha, sem, no entanto, obter o desejado êxito. Não se sabe que interesses poderosos se escondem por trás dessa inominável violência, e a curiosidade dos brasileiros continua buscando explicação para o fato de uma jovem, que não cometa nenhum crime de sangue, não poder ser beneficiada pela anistia, que só teve uma restrição, referente aos que apelaram para a violência armada.

É tempo de o Governo brasileiro esclarecer, de uma vez por todas, por que não se liberta Flávia Schilling. Haverá sempre gestões convincentes, sem interferência na autodeterminação de um país vizinho e amigo, quando se pretenda fazer justiça a uma jovem prisioneira que há quase sete anos se vê encarcerada, amargurando-se no presídio, numa experiência das mais difíceis para quem, com apenas 26 anos, já se vê impedida de voltar à sua terra natal, e que tem demonstrado seu desejo de aqui constituir um lar, estudar e trabalhar.

Julgamos oportuno mencionar ainda que existem julgamentos no Superior Tribunal Militar do Uruguai cujas decisões se basearam no sentido de que os estrangeiros detidos naquele país por participarem de movimentos políticos, mas que não cometeram crime de lesa-pátria, foram prontamente libertados.

Se o Ministro Azeredo da Silveira nunca sonhou as informações que tinha sobre o fato, atendendo à imprensa quando procurava esclarecê-lo, seria conveniente se o atual titular da Pasta das Relações Exteriores lhe seguisse o exemplo.

Nos termos da Constituição, podem os Ministros comparecer às Comissões Técnicas das duas Casas do Congresso, voluntariamente.

Dai porque fazemos um apelo ao Ministro Saraiva Guerreiro no sentido de marcar hora para que a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados possa recebê-lo, a fim de prestar esclarecimentos sobre o caso de Flávia Schilling, dizendo qual o procedimento possível para que seja libertada. Não é possível que um suposto segredo de Estado, protegido pela nação vizinha, esconda as verdadeiras razões de uma prisão tão longa, para uma jovem desprotegida, quando quase todos os seus patricios estão interessados em tê-la de volta, anistiada e livre.

Esperamos que a tradicional cortesia ibérica ainda inspire os nossos bons vizinhos da banda oriental e, diante de novas gestões do Itamarati, seja devolvida ao nosso convívio aquela jovem patricinha.

A sua libertação virá traduzir, incontestavelmente, um ato de boa vontade do governo uruguaio, confirmará a tradição de justiça daquele povo e, mais que isso, a grandeza do país.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 35, de 1979-CN, que altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelo Decreto-lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978".

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00	Semestre	Cr\$ 1.200,00
Ano	Cr\$ 800,00	Ano	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00